



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2013

Dispõe sobre a localização de empossados no Magistério, acrescentando parágrafo único ao art. 19 da Lei 2.137/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova*:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 19 o parágrafo único, com a seguinte redação:
“Parágrafo único. Havendo vagas em uma unidade escolar mais próxima a residência do (a) empossado (a), o mesmo poderá solicitar, no momento da escolha, a sua localização para tal unidade de seu interesse, porém mantendo sua alocação na vaga determinada no momento de sua escolha para efetivação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereadora



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei acrescenta na Lei 2.137/2008, tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar maior identificação, interação e integração do profissional com a comunidade escolar;
- normatizar procedimento de profissionais que se efetivam e se localizam imediatamente em uma outra unidade escolar, não alvo de sua efetivação;
- proporcionar maior economia de tempo para o educador (a), que poderá ser utilizado em prol de avanços no processo ensino-aprendizagem;
- promover a qualidade de vida do funcionario minimizando fatores de stress, gastos financeiros e dos riscos de deslocamentos para as unidades mais distantes;
- retirar as responsabilidades trabalhistas possíveis da PMDM em caso de possíveis acidentes nos trajetos até as unidades de ensino

Logo, solicito apreciação e aprovação aos meus pares deste tão almejado alvo da comunidade docente de nosso município.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereadora